



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N.º 31, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da LC n.º 80/04,

RESOLVE:

Revogar a Resolução n.º 016, de 23 de abril de 2003, a contar de 03 de novembro de 2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 17 de novembro de 2004.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. JOSÉ PEDRO
Membro

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3008, p. 2, 18 Nov. 2004.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20041118.pdf>